



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021-D, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídicas SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Trav. Ernesto Gomes, S/N, Maracanã/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.783.343/0001-96, representado pelo(a) Sr.(a) Gilberto Amaral Dias Neto, Secretário de Saúde, brasileiro, portador do CPF nº 709.762.362-49, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Major Wilson, s/nº., Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP: 68.742-190, CNPJ-MF nº 13.400.311/0001-90, PA. Telefone: (91) 3311-0030 / (91) 99363- 8572; E-mail: adm@nevolitelecom.com.br, representada neste ato por meio do seu representante legal, o Sr. Orivaldo das Neves Oliveira, Carteira de identidade nº 4706342, CPF nº 787.993.412-04, Endereço: Travessa Severino Pedro Alves, Novo Estrela, Castanhal/PA. Telefone: (91) 99250-5011, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021-D, instruído no (a) Pregão nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 068/2021-D até 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:



UNIDADE GESTORA: 03 – Fundo Municipal De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 122 0019 2.052 Manutenção da Sec. de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 302 0110 2046 – Manutenção do atendimento ambulatorial e Hospitalar - MAC
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 101 220 019 2052 – Manutenção das ações básicas de saúde custeados com programa PAB FIXO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – serv. De Tecnologia Informação/comunic. - PJ

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Maracanã, e dos termos exarados na Cláusula Decima Sétima, do Contrato nº 068/2021-D, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 05 de setembro de 2022.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÃ
43000196

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÃ
MARACANÃ:11783343000196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.783.343/0001-96
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.400.311/0001-90
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-